



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 47/2025**

**Autoria: JULIANA COSTA LOURENÇO**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 17 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** JULIANA COSTA LOURENÇO (MDB)

**BENEFICIÁRIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA**

Destina recurso para apoio e fortalecimento das ações de preservação ambiental desenvolvidas pela **Associação A Vida – Preservação do Meio Ambiente**

**II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

Apoiar iniciativas voltadas à preservação do meio ambiente, educação ambiental, conscientização da comunidade, recuperação de áreas degradadas e promoção do desenvolvimento sustentável no município de Santa Helena de Goiás.

**III – AÇÃO**

Nova       Existente

**IV – VALOR DA EMENDA**

R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Elemento	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 10.000,00
Saldo Final	R\$ 3.990.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Unidade	01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Ação (Criar)	Apoio Associação a Vida preservação e Educação Ambiental
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 10.000,00
Saldo Final	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**JULIANA COSTA LOURENÇO**  
VEREADORA- MDB



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos à Associação A Vida – Preservação do Meio Ambiente, entidade que desenvolve ações relevantes voltadas à defesa ambiental, conscientização da população e incentivo a práticas sustentáveis no município de Santa Helena de Goiás.

A preservação do meio ambiente é um dever coletivo e essencial para garantir qualidade de vida às atuais e futuras gerações. A Associação A Vida atua de forma ativa na promoção da educação ambiental, na proteção dos recursos naturais e no estímulo ao engajamento comunitário em ações de cuidado com o patrimônio ambiental do município.

A destinação do valor possibilitará à entidade fortalecer suas atividades, auxiliar na aquisição de materiais, realização de ações educativas e desenvolvimento de projetos ambientais que contribuem para a preservação do ecossistema local, a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

Diante da relevância social e ambiental do trabalho desempenhado pela Associação, a alocação dos recursos se justifica plenamente, configurando investimento de interesse público, alinhado às políticas de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**JULIANA COSTA LOURENÇO**  
VEREADORA - MDB